

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO PROCESSO NÚMERO: 1003925-85.2017.8.11.0041 PARTE(S) POLO ATIVO: BANCO BRADESCO (EXEQUENTE) ADVOGADO(S) POLO ATIVO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - MT13994-A (ADVOGADO(A)) PARTE(S) POLO PASSIVO: HANNA YOUSSEF SABA (EXECUTADO) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1003925-85.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 62.068,83 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: HANNA YOUSSEF SABA, brasileiro, casado, empresário. Endereço: AVENIDA IPIRANGA, 1382, - DE 1190 A 1798 - LADO PAR, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CUIABÁ - MT - CEP: 78031-030 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que não havendo pagamento será expedido mandado de penhora, no qual o senhor Oficial de Justiça efetuará a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). RESUMO DA INICIAL: Em 23/03/2012, a parte executada firmou perante a Exequente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n. 212.635.958, no valor financiado de R\$ 25.346,79 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 831,91 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), com o primeiro vencimento em 25/04/2012 e o último vencimento em 25/03/2016. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde a 3ª prestação vencida em 24/10/2016, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honrou com o pagamento da dívida. DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital pelo prazo de vinte dias, constando além das advertências do procedimento, também, que a falta de resposta acarretará decreto de revelia e nomeação de Curador Especial. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado, será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Eu, digitei. CUIABÁ, 21 de agosto de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e2cf2ddb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar